



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
EDITAL DE SELEÇÃO PARA O CURSO DE DOUTORADO EM ECOLOGIA
2024/02

O Programa de Pós-Graduação em Ecologia (PPGECO) da Universidade Federal do Pará (UFPA) abre inscrições para a Seleção de Doutorado para ingresso no ano de 2024 segundo semestre. Este edital segue as diretrizes do regimento do PPGECO - Resolução n. 4.658 de 2015.

O PPGECO disponibilizará até **5 (cinco)** vagas para atender o presente Edital de Seleção de Doutorado, que serão distribuídas entre os docentes orientadores do programa.

1. REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

1.1. Possuir o título de mestre ou similar em Ciências Biológicas ou áreas afins, ou excepcionalmente em outras áreas, desde que considerados aptos pelo Colegiado do PPGECO a desenvolverem a tese proposta;

1.2. Apresentar um artigo científico relacionado à sua Dissertação de Mestrado ou dentro da grande área de conhecimento de Ciências Biológicas. Somente serão aceitos artigos publicados em revistas indexadas com percentil (JCR ou SCOPUS) $\geq 50\%$ nos últimos dois anos (≥ 2022) e no ano corrente, ou estarem aceitos para publicação.

1.2.1. O trabalho será considerado aceito para publicação quando este for chancelado pelo editor da revista como estando pronto para publicação, não havendo mais necessidade de intervenções do(s) autor(es). Neste sentido, são sinônimos os termos “trabalho aceito” e “trabalho no prelo”.

1.2.2. Seguindo o critério estabelecido pela área de Biodiversidade da CAPES, somente serão contabilizados artigos: 1º Com mais de duas páginas; 2º Com até seis autores, exceto quando o(a) candidato(a) ou o futuro orientador for o primeiro, último ou autor correspondente.

1.2.3. Agregados de artigos com um único DOI e Datapaper não serão contados como artigos.

1.3. Ter sido aceito por um orientador do Programa habilitado para o presente edital.

2. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO

2.1. As inscrições são exclusivamente on-line no endereço do SIGAA: https://sigaa.ufpa.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf. Porém após a realização da inscrição é obrigatório o(a) candidato(a) comunicar sua inscrição a secretária pelo e-mail: ppgecoufpa@gmail.com para agilizar a tramitação da inscrição no sistema.

Ao realizarem a inscrição no SIGAA, não utilizem acentos ortográficos em seus nomes, pois o sistema não está aceitando caracteres acentuados, o que resulta em modificações nos nomes (por exemplo: JOSÉ será convertido para JOSÃ%; ARAGÃO, para ARAÃfÃ§JO). Após o cadastro, não será possível corrigir o nome. Portanto, ao se cadastrarem, insiram seus nomes sem acento, como por exemplo: Jose, Aragao, Lilian, Joao, entre outros.

2.2. O(A) candidato(a) deverá preencher o Formulário de Inscrição on-line e anexar cópias digitais dos seguintes documentos na página de inscrição:

- a. Cédula de identidade (ou outro documento de identidade com foto) e do CPF;
- b. Carta de intenção do(a) candidato(a), incluindo indicação da disponibilidade para dedicação aos estudos;
- c. Cópia do artigo publicado ou documento de aceite do manuscrito nos últimos dois anos (≥ 2022);
- d. Diploma ou certificado de conclusão do Mestrado*;

*Candidatos cujo diploma de mestrado ainda esteja em elaboração devem apresentar declaração de conclusão de curso emitida pela coordenação do Programa de Pós-Graduação. Candidatos que estiverem matriculados no mestrado no ato da inscrição devem apresentar declaração de concluinte do mestrado emitida pela coordenação do Programa de Pós-Graduação, atestando que o(a) candidato(a) já integralizou os créditos e informando a provável data da defesa, marcada para antes do período de matrícula no curso de Doutorado. O Diploma, ou o certificado de conclusão do Mestrado, será exigido no ato da matrícula.

- e. Cópia digital do projeto de tese**;

**O projeto precisa ter de 10 a 15 páginas e deve conter os seguintes itens: Resumo, Introdução, Objetivos, Hipóteses, Material e Métodos, Cronograma e Referências. A tese deverá ser feita na forma de artigo(s), que deverá(ão) estar previsto(s) no projeto de tese. A previsão da(s) data(s) de submissão do(s) artigo(s) deve constar no cronograma.

- f. Tabela de Pontuação do Currículo preenchida (**Anexo I**);
- g. Documentação comprobatória da Tabela de Pontuação;

Os comprovantes deverão ser **ordenados obrigatoriamente na mesma sequência** de indicadores da **Tabela de Pontuação do Currículo**. A documentação comprobatória deverá ser salva em um único arquivo digital em formato PDF, que deverá ser incluído no espaço para *upload* de arquivos no endereço eletrônico de inscrição. O nome do arquivo deverá ser o nome do(a) candidato(a) sem acentuação e sem espaço entre caracteres.

Caso o(a) candidato(a) seja aprovado no processo seletivo, os originais destes documentos serão solicitados no ato da matrícula. A comprovação dos documentos é obrigatória na ocasião da matrícula.

Atenção: Inscrições cuja documentação não esteja salva em um único arquivo digital e/ou cujos comprovantes não estejam ordenados na mesma sequência dos indicadores da Tabela de Pontuação do Currículo não serão homologadas.

- h. Carta de aceite do provável orientador (ver modelo no **Anexo II**), contendo a sugestão de três doutores especialistas na área aptos a analisar o projeto de tese. A aprovação das indicações deverá ser homologada pelo Colegiado do PPGECO;
- i. Comprovante de pagamento da taxa de inscrição - A taxa de inscrição ao processo seletivo é no valor de R\$ 100,00 (cem reais), não reembolsável. O(A) candidato(a) deverá acessar o “Portal de Cursos e Eventos” da Fundação de Amparo e Desenvolvimento da Pesquisa (FADESP) para a geração do boleto bancário através do link: <http://cursoseventos.fadesp.org.br/gui/> (ver detalhes abaixo)

O(A) candidato(a) deverá clicar na opção “Portal de Inscrições” e na sequência procurar a caixa 1062*233 - PROG. DE PÓS-GRAD. EM ECOLOGIA; Área: BIODIVERSIDADE; Categoria: ENSINO, e clicar em “Clique para mais detalhes e inscrições” na respectiva caixa. Abrirá uma janela e o(a) candidato(a) deverá clicar em “Clique AQUI para realizar a inscrição”. O(A) candidato(a) deverá acessar o sistema com seus dados ou criar uma conta (caso não tenha cadastro) e solicitar a emissão do boleto bancário para pagamento. Após a solicitação do boleto, em até 24 horas, o(a) candidato(a) receberá um e-mail informando a disponibilidade do mesmo para pagamento. Então o(a) candidato(a) deverá acessar o “Portal de Cursos e Eventos” da FADESP, e clicar no “Portal de Inscritos”, fazer o acesso à sua área no sistema para impressão do boleto bancário e realizar o pagamento. Após isso, incluir o comprovante de pagamento junto à documentação da inscrição a ser enviada pelo SIGAA. Em caso de dúvidas na geração do boleto procurar Central de Atendimento/Apoio da FADESP pelos telefones: (91) 4005-7440; (91) 4005-7441; (91) 4005-7442; (91) 4005-7443 (no horário comercial).

ATENÇÃO: O período de geração de boleto para pagamento da inscrição será até dia 22 janeiro de 2025 através do link: cursoseventos.fadesp.org.br/gui/

Observações:

- Salientamos que a inscrição feita no “Portal de Inscrições” da FADESP tem o objetivo único de geração e pagamento de boleto. Todos os demais passos da inscrição devem ser efetuados pelo SIGAA.

- Após a solicitação do boleto, o mesmo será gerado pelo sistema bancário, e quando pronto ficará disponível no sistema da FADESP para o(a) candidato(a) acessar e efetuar o pagamento, sendo esse procedimento de inteira responsabilidade do(a) candidato(a).

- Os boletos gerados têm prazo de vencimento de 1 (um) dia útil. O não pagamento do boleto impedirá a inscrição do(a) candidato(a).

- Aos candidatos economicamente hipossuficientes, nos termos do Decreto Federal no 6.135 de 26 de junho de 2007, e inscritos no Cadastro único para Programas Sociais do Governo Federal, na solicitação deve constar o Número de Identificação Social (NIS). O FORMULÁRIO PARA REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

PARA HIPOSSUFICIENTES (**Anexo III**) deverá ser devidamente preenchido e assinado e deverá ser anexado em formato digital na página de inscrição. Todos os pedidos serão avaliados.

3. CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO

A aprovação do(a) candidato(a) depende da homologação da inscrição (checagem da documentação apresentada), das avaliações do projeto de tese (Etapa 1) e da análise de currículo (Etapa 2).

Etapa 1 (Eliminatória): Análise do Projeto de Tese

A análise do Projeto será realizada por três doutores especialistas na área, contatados previamente pelo(a) candidato(a) e pelo possível orientador para saber a disponibilidade em avaliar o projeto em até 20 (vinte) dias, e depois sugeri-los no **Anexo II**. Os critérios de avaliação estão disponíveis no **Anexo IV**, para a compreensão dos candidatos. Pelo menos um dos pareceres deverá ser emitido por um docente credenciado no PPGECO. Os dois demais poderão ser emitidos por pesquisadores/docentes com uma produção mínima de pelo menos 06 (seis) artigos com percentil (JCR ou SCOPUS) $\geq 50\%$ ou 3 (três) artigos com percentil (JCR ou SCOPUS) $\geq 75\%$, publicados ou aceitos para publicação a partir de 2020.

Será aprovado para a Etapa 2 da seleção o(a) candidato(a) que obtiver aprovação do projeto (referente a nota igual ou superior a 7,0 (sete)) por pelo menos dois doutores. Pareceres que chegarem à secretaria após o ranqueamento (Etapa 2) serão desconsiderados. A aprovação do projeto de tese terá validade de 13 meses a contar da publicação do resultado da Etapa 1. Candidatos que comprovem a disponibilidade de bolsa de estudo (externa à quota do Programa) ou vínculo empregatício poderão se matricular imediatamente após sua aprovação na Etapa 1.

Etapa 2 (Classificatória): Análise de Currículo

Os candidatos que foram aprovados na Etapa 1 serão ranqueados comparativamente através da análise do Currículo Lattes, com base na tabela de pontuação (**Anexo I**) apresentada pelo(a) candidato(a), e conferida pela Comissão. Itens não comprovados não serão computados.

Os currículos serão avaliados com base na tabela de pontuação de currículos (**Anexo I**) apresentada pelo(a) candidato(a). Itens não comprovados não serão computados.

Observação: O ranqueamento entre os classificados e os discentes que estão matriculados sem bolsa acontecerá sempre que uma nova bolsa ficar disponível no programa. Desta forma, não há garantia que a posição do(a) candidato(a) permaneça a mesma de um ranqueamento para outro. Por isso, sugere-se que estes candidatos mantenham atualizada sua produção bibliográfica para o próximo ranqueamento, apresentando, sempre que necessário, uma nova cópia da tabela de pontuação com comprovações junto à secretaria do curso. Os candidatos que não forem selecionados na Etapa 2 estarão automaticamente inscritos para o próximo ranqueamento, a menos que manifestem sua desistência.

4. CALENDÁRIO

Período de inscrição: Da data desta publicação até a validade deste edital (até 24/01/2025), ou até a publicação na página do curso do resultado da seleção com o preenchimento total das vagas ofertadas neste Edital.

Atenção: O período de geração de boleto para pagamento da inscrição no Portal de Cursos e Eventos FADESP: **até 22 de janeiro de 2025** através do link: cursoseventos.fadensp.org.br/gui/

5. LISTA DE PROFESSORES COM VAGAS DISPONÍVEIS

A lista de professores que abrirão vagas para a seleção estará disponível no site do programa (<http://ppgeco.proresp.ufpa.br/index.php/br/ingresso/selecao-actual>) a partir do dia 18 de setembro de 2024.

Somente poderão abrir vagas os docentes que se enquadrem nos critérios e regras estabelecidos pelas Resoluções 002/2016 e 001/2019

(<http://ppgeco.proresp.ufpa.br/index.php/br/documentos/regimento-e-normas>) desse programa.

6. MATRÍCULA

Os candidatos aprovados na Etapa 2 deverão efetuar matrícula imediata. Casos excepcionais que comprovem vínculo empregatício ou a disponibilidade de bolsa de estudo (externa à quota do Programa) poderão se matricular imediatamente após sua aprovação na Etapa 1, independentemente do número de vagas.

7. BOLSAS E RECOMENDAÇÕES

O Curso recebe bolsas da CAPES, CNPq e FAPESPA. Entretanto, **não há garantia de bolsa de estudo para os alunos aprovados**. O(A) candidato(a) aprovado deverá assinar termo de compromisso de dedicação ao curso, cuja duração será de até 48 meses, independentemente do recebimento de bolsa de estudo.

As bolsas serão concedidas de acordo com a ordem de classificação, exceto nos casos de alunos que exerçam atividade remunerada. Estes casos serão avaliados pelo Colegiado do PPGECO. Sempre que houver vacância de uma ou mais bolsas, todos os alunos matriculados sem bolsa serão contatados e será solicitada a atualização do Currículo Lattes e preenchimento da tabela de produção. Baseado na atualização da pontuação solicitada, uma nova classificação será realizada e a distribuição das bolsas seguirá sua ordem.

- O(A) candidato(a) aprovado que possuir emprego ou outro tipo de remuneração deverá trazer, no ato da matrícula, declaração do empregador liberando-o de suas atividades, com ou sem vencimentos, pelo tempo de duração do curso, ou pedir avaliação de sua situação ao Colegiado do Programa. Casos excepcionais poderão ser analisados pelo Colegiado.

8. EXAME DE QUALIFICAÇÃO

Ao se inscrever nesse edital, o(a) candidato(a) concorda com o Art. 66 o regimento do PPGECO Resolução n. 4.658 de 2015 de que o exame de qualificação deverá ser realizado entre 18 a 30 meses de doutorado a contar da data de ingresso. Nesse caso, para que seja agendada a aula de qualificação, o aluno terá que comprovar junto ao colegiado do PPGECO a publicação ou aceite de um artigo indexado [percentil (JCR ou SCOPUS) $\geq 50\%$] nos últimos 2 (dois) anos. Esse artigo não pode ser o mesmo usado no processo de entrada no curso de doutorado.

9. DIPLOMA

Ao se inscrever para uma vaga nesse edital, o(a) candidato(a) concorda que para obtenção do diploma ao final do doutorado, deverá atender o regimento do PPGECO Resolução n. 4.658 de 2015, bem como, as Resolução 001/2016 e Resolução 003/2017. Além disso, deverá entregar a versão final da tese de acordo com as normas de formatação do PPGECO. Todas essas informações estão disponíveis no site do programa: <http://ppgeco.propesp.ufpa.br/index.php/br/documentos/regimento-e-normas>

10. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Secretaria do PPGECO: Universidade Federal do Pará, Instituto de Ciências Biológicas, Av. Augusto Corrêa 01, Campus Guamá, Guamá, Belém, Caixa postal 479, CEP: 66075-110. E-mail: ppgecoufpa@gmail.com

11. RECURSO

Recursos solicitando vistas às fichas de avaliação e contestações ao resultado final deste Edital poderão ser solicitadas via correspondência eletrônica em até dois dias úteis após a divulgação dos resultados deste Edital. Em caso de deferimento, outros candidatos poderão interpor recurso em até dois dias úteis após a divulgação do deferimento.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

Os casos omissos no presente Edital serão avaliados e resolvidos pelo Colegiado do PPGECO.

Belém, 12 de setembro de 2024

Dr. Luciano Fogaça de Assis Montag
Coordenador do Programa de Pós-graduação em Ecologia
Universidade Federal do Pará

Anexo I



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ

Universidade Federal do Pará, Instituto de Ciências Biológicas, Av. Augusto Corrêa, 01, Guamá, CEP 66075-110, Belém, Pará, Brasil. Correio eletrônico: ppgecoufpa@gmail.com

Ficha de avaliação do *Curriculum vitae* (CV) dos candidatos ao doutorado do Programa de Pós-Graduação em Ecologia – UFPA – Seleção 2024-2

Nome do Candidato:

A) Artigos completos publicados em periódicos nos últimos quatro anos – (2020 até agora) - P=valor do Percentil da revista, ver Observações deste Anexo).

Item	Pontos	Quant.	Total
Artigo completo em periódico P >87,5	100		
Artigo completo em periódico P 75-87,5	85		
Artigo completo em periódico P 62,5-75	70		
Artigo completo em periódico P 50-62,5	55		
Artigo completo em periódico P 37,5-50	40		
Artigo completo em periódico P 25-37,5	25		
Artigo completo em periódico P 12,5-25 (máximo 5 artigos)	10		
Artigo completo em periódico P < 12,5 (máximo 5 artigos)	5		
Total (A)			

Observação 1: Seguindo o critério estabelecido pela área de Biodiversidade da CAPES, somente serão contabilizados artigos: 1º Com mais de duas páginas; 2º Com até seis autores, exceto quando o(a) candidato(a) ou futuro orientador for o primeiro, último ou autor correspondente; 3º Datapaper não serão contados como artigos;

Observação 2: Para cada revista considerar o maior percentil, dentre as bases JCR ou SRJ.

Observação 3: Revistas científicas que não possuem percentil não serão consideradas como “Artigos completos publicados em periódicos”.

B) Livros e capítulos de livros com ISBN.

Item	Pontos	Quant.	Total
Autoria de Livro Especializado (Edição Internacional)	85		
Autoria de Livro Especializado (Ed. Nacional/Local)	40		
Autoria de Capítulo de Livro Especializado (Ed. Internacional)	40		
Autoria de Capítulo de Livro Especializado (Ed. Nacional/Local) (Máx. 100 pontos no quadriênio)	20		
Organização de Livro Especializado (Ed. Internacional)	40		
Organização de Livro Especializado (Ed. Nacional/Local) (Máx. 100 pontos no quadriênio)	20		
Total (B)			

C) Trabalhos em Eventos

Item	Pontos	Quant.	Total
Resumo publicado em anais de evento científico internacional (Máx. 25 pontos no quadriênio)	5		
Resumo publicado em anais de evento científico nacional (Máx. 15 pontos no quadriênio)	3		
Resumo publicado em anais de evento científico regional/local (Máx. 5 pontos no quadriênio)	1		
Total (C)			

D) Participação em bancas de trabalho de conclusão de curso

Item	Pontos	Quant.	Total
Participação em Bancas de trabalhos de conclusão de curso (Máx. 20 pontos no quadriênio)	4		
Total (D)			

E) Prêmios Científicos

Item	Pontos	Quant.	Total
Prêmios Científicos (Máx. 30 pontos no quadriênio)	10		
Total (E)			

TOTAL DE PONTOS (A+B+C+D+E)	-	-	
--	---	---	--





INDICAÇÃO DO PROFESSOR ORIENTADOR

Eu,,
professor(a)/orientador(a) credenciado(a) no Programa de Pós-graduação em Ecologia UFPA,
comprometo-me, em caso de aprovação, a orientar o(a)
aluno(a), inserindo(a) em projeto de minha área de
atuação, comprometendo-me também a prover os meios necessários para a realização de sua
tese.

Na ocasião, indico os seguintes nomes para compor a banca de avaliação do Plano de
tese. Informo que todos os consultores já foram contatados anteriormente e estão disponíveis
para emitir parecer em até 20 dias após o recebimento.

1º Avaliador:

Endereço lattes: E-mail:

Avaliador é doutor e possui artigos com percentil (JCR ou SCOPUS) $\geq 50\%$ ou
artigos com percentil (JCR ou SCOPUS) $\geq 75\%$, publicados ou aceitos para publicação
a partir de 2021.

2º Avaliador:

Endereço lattes: E-mail:

Avaliador é doutor e possui artigos com percentil (JCR ou SCOPUS) $\geq 50\%$ ou
artigos com percentil (JCR ou SCOPUS) $\geq 75\%$, publicados ou aceitos para publicação
a partir de 2021.

3º Avaliador:

Endereço lattes: E-mail:

Avaliador é doutor e possui artigos com percentil (JCR ou SCOPUS) $\geq 50\%$ ou
artigos com percentil (JCR ou SCOPUS) $\geq 75\%$, publicados ou aceitos para publicação
a partir de 2021.

Belém, de de 20....

Orientador(a)



Anexo III

Formulário para requerimento de isenção da taxa de inscrição para hipossuficientes

À Comissão Examinadora do PPGECO,
Nos termos do edital de seleção de doutorado do PPGECO, requiero a isenção do pagamento da taxa de inscrição:

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE:

NOME DO CANDIDATO: _____

NIS: _____ DATA DE NASCIMENTO: _____

RG: _____ EXPEDIÇÃO: _____ ÓRGÃO EXPEDITOR: _____

CPF: _____

NOME DA MÃE: _____

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES:

*Não serão acatados pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição para candidatos que não comprovem sua condição de hipossuficiente financeiramente.

*Somente o preenchimento da solicitação de Isenção não implica na efetivação da inscrição. O(A) candidato(a) requerente deverá apresentar todos os documentos que comprovem sua condição de hipossuficiente, bem como deverá executar todos os procedimentos exigidos no item 1 do edital de mestrado do PPGECO.

DECLARAÇÃO

Declaro, para efeito de solicitação de concessão da isenção de pagamento de taxa de inscrição do Processo Seletivo do edital de mestrado do PPGECO, que sou membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007.

Declaro ser inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do(s) Governo(s).

Declaro que apresento condição de Hipossuficiência Financeira e que atendo ao estabelecido edital de mestrado do PPGECO, em especial ao item que se refere à ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO;

Declaro também estar ciente de que a veracidade das informações e documentações apresentadas é de minha inteira responsabilidade, podendo a Comissão Avaliadora do Processo de Seleção para Curso de Doutorado, em caso de fraude, omissão, falsificação, declaração inidônea, ou qualquer outro tipo de irregularidade, proceder ao cancelamento da inscrição e automaticamente a eliminação do Processo, podendo adotar medidas legais contra minha pessoa, inclusive as de natureza criminal, aplicando, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto no 83.936, de 6 de setembro de 1979.

Belém, de de 20.....

Assinatura do Candidato: _____



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ

Universidade Federal do Pará, Instituto de Ciências Biológicas, Av. Augusto Corrêa, 01, Guamá, CEP 66075-110, Belém, Pará, Brasil. Correio eletrônico: ppgecoufpa@gmail.com

Para conhecimento do candidato o Plano de tese será avaliado seguindo esse formulário

Prezado(a) professor(a),

A Coordenação do Programa do PPGECO solicita e agradece a ajuda de V. S^a. na análise deste plano. Caso não seja possível, pedimos a gentileza de devolver o mais breve possível à secretaria do curso.

Candidato(a):

Título do trabalho:

Orientador(a):

Instruções: Você deverá responder às perguntas abaixo atribuindo a cada uma delas uma nota de 0 a 10, de acordo com os seguintes parâmetros:

de 9,0 a 10 – Excelente

de 8,0 a 8,9 – Muito bom

de 7,0 a 7,9 – Bom

de 6,0 a 6,9 – Regular

de 3,0 a 5,9 – Ruim

de 0,0 a 2,9 – Muito ruim

(Para a aprovação geral do projeto, o mesmo deverá atingir média igual ou maior que 7,0)

Perguntas:

1. A apresentação do problema a ser focado no trabalho está bem embasada e justificada na introdução?

Nota:

2. Há uma definição clara dos objetivos e/ou hipótese a serem tratados?

Nota:

3. Os métodos, técnicas e/ou desenho amostral estão adequados para responder os objetivos propostos?

Nota:

4. Os objetivos são adequados para um projeto de Doutorado?

Nota:

5. O projeto é viável e os objetivos são exequíveis no prazo estipulado (48 meses)?

Nota:

6. As referências estão adequadas (ou insuficientes/desnecessárias)?

Nota:

Média aritmética de todas as notas obtidas neste projeto:

Avaliação Geral sobre a proposta (campo obrigatório):

Se considerar necessário, você poderá inserir sugestões/correções no próprio arquivo do plano de tese, que será devolvido ao(a) candidato(a)/orientador.

Local:, Data: / / 20.....

Assinatura do Avaliador

Nome:

CPF: